

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1979

NÚMERO 71

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.466, DE 17 DE ABRIL DE 1979

Considera "Capital honorária" do Estado a cidade de Bauru, nos dias que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a adoção do sistema de "Governo itinerante" constitui uma das metas fundamentais da política administrativa do Estado;

Considerando que medida dessa natureza tem por objetivo dinamizar a Administração pública e o programa de interiorização do desenvolvimento;

Considerando que a instalação do "Governo itinerante" na Região Administrativa de Araçatuba, por força do Decreto n.º 13.438, de 27 de março

do corrente ano, apresentou resultados amplamente positivos, por propiciar diálogo direto com autoridades regionais, tais como Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Delegados partidários e líderes de classes representativas da agricultura, indústria e comércio, o que veio possibilitar o melhor equacionamento dos problemas e necessidades das populações das localidades;

Considerando, finalmente, que a região administrativa a ser visitada, em prosseguimento a essa forma de atuação governamental, tem como sede a cidade de Bauru;

Decreta:

Artigo 1.º — A cidade de Bauru, sede da Região Administrativa de Bauru, será considerada "Capital honorária" do Estado, nos dias 19 e 20 de abril de 1979.

Artigo 2.º — Integram a Região Administrativa de Bauru, nos termos do artigo 2.º, parágrafo 1.º, item 7, do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970, os Municípios de Agudos, Arealva, Avai, Balbinos, Barril, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Cabralia Paulista, Cafelândia, Duartina, Dois Córregos, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Iacanga, Igarapé do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Júlio Mesquita, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneras, Pirajui, Piratininga, Pongai, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara e Uru.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça.

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Geraldo Diniz Junqueira, Secretário da Agricultura

Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Otávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Antônio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social

Otávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadih Helu, Secretário da Administração

Rubens Yaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Mário Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos
Antônio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura

José Blota Júnior, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Publicado na Casa Civil, aos 17 de Abril de 1979.
Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.467, DE 17 DE ABRIL DE 1979

Acrescenta § 3.º ao artigo 16 do Decreto n.º 13.439, de 28 de março de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 16 do Decreto n.º 13.439, de 28 de março de 1979, o seguinte § 3.º:

§ 3.º — A gratificação a que se refere a alínea "h" do inciso I deste artigo será atribuída em importâncias mensais, calculadas com base nos valores dos padrões a seguir discriminados, fixados na Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, a saber:

a) até 95% (noventa e cinco por cento) do valor do padrão 48-A, a dos integrantes do Corpo Técnico;

b) até 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do padrão 24-A, a do pessoal burocrático.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1979

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil aos 17 de abril de 1979.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.463, DE 16 DE ABRIL DE 1979

Veda nomeações e admissões de funcionários e servidores e dá providências correlatas

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 1979

onde se lê: PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore

Secretário da Fazenda

leia-se: PAULO SALIM MALUF

José Carlos Pereira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore,

Secretário da Fazenda

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 28, de 17-4-79

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, in-

ciso III, alínea "f", do Decreto 13.425, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas funcionários ou servidores públicos estaduais para participarem do I Ciclo de Conferências de Odontologia Comunitária de Sorocaba, a ser realizado naquela cidade, no período de 19 e 20 de abril de 1979.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 17-4-79

Autorizando:

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Bel. Zildo José Heliodoro dos Santos — RG 5.338.028, Delegado de Polícia (3.ª Classe), referência 46, da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Seminário "Criminal Investigation", a realizar-se no Japão, no período de 28-6 a 28-7-79;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, a partir de 11-4-79, o afastamento de Eliana Lopes Daud — RG 9.559.296, Escrivã, padrão 16-A, do SQP-II-QCC

para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), até 31-12-79.

Cessando o afastamento de Nehmam Kisek — RG 449.847, Agente do Serviço Civil, Nível II, padrão 54-C, do Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções da Secretaria da Promoção Social, que se encontra prestando serviços, junto à Secretaria de Esportes e Turismo.

Resolução de 11-4-79

Retificação do D.O. de 12-4-79

Arbitrando gratificação mensal, ... onde se lê: ...; Joana Maria de Almeida Santiago, ... leia-se: ...; Joana Maria de Almeida Santiago, ...

onde se lê: Vera Lúcia Francisca Becker de Carvalho, RG 5.188.178, ... leia-se: RG 5.188.718, ...

Departamento de Administração

Despacho do Diretor, de 16-4-79

No processo GG-739-79, em que Iara Aparecida Nunes — RG 8.268.489 — solicita férias: "Autorizo a Interessada a fruir 30 dias de férias, a que tem direito, referentes

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Considerando "Capital honorária" do Estado a cidade de Bauru página 1
- Acrescentando parágrafo 3.º ao artigo 16 do Decreto n.º 13.439, de 28-3-79 página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de carcereiro policial — Convocação Página 69
- Professores assistentes e adjuntos para a Escola Superior de Agricultura de Piracicaba — USP — Inscrições Página 74
- Servidores para o Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais do Presidente Prudente — UNESP — Inscrições Página 75
- Professor adjunto para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 75
- Oficial de comunicações para o Tribunal de Contas do Estado — Inscrições homologadas Página 75

MODELOS OFICIAIS

Informamos aos nossos clientes que a aquisição dos Modelos Oficiais ns. 40 (papel Buffon), 47 (papel Sulfite), 109 (papel Acetinado) e 110 (papel Flor Post), fica condicionada, temporariamente, a consulta prévia através do telefone 291-3344, ramais 257 e 225.